ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Descrição da necessidade (art. 18, §1º, I)

A Secretaria Municipal de Administração, na Formalização de Demanda do Processo nº 053/2026 (Protocolo nº 19884/2026), apresentou a necessidade de registrar preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, equipamentos de informática e comunicação, de áudio e vídeo, de limpeza e utensílios de copa e cozinha, destinados à própria Secretaria de Administração, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e ao SANEACEU.

A contratação justifica-se pela necessidade de suprir e aprimorar a estrutura material, administrativa e operacional das unidades participantes, assegurando a disponibilidade de bens necessários ao adequado desenvolvimento de suas atividades. Esses equipamentos e utensílios darão suporte às rotinas administrativas e operacionais, incluindo o uso de recursos de informática e comunicação, o atendimento ao público, a realização de reuniões e atividades institucionais, o preparo e armazenamento de alimentos e bebidas, bem como a limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes de trabalho.

A disponibilização desses recursos é importante para manter condições adequadas de trabalho e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A contratação poderá atender, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelas unidades requisitantes, à reposição de bens desgastados, obsoletos, danificados ou insuficientes, assim como à complementação da estrutura necessária à execução das atividades institucionais. A ausência ou inadequação desses materiais pode dificultar as rotinas dos servidores, reduzir a eficiência operacional e comprometer o adequado funcionamento dos setores municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da diversidade dos itens e da possibilidade de as necessidades surgirem em momentos distintos. O procedimento permitirá aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva de cada unidade e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados. Essa sistemática favorece o planejamento das compras, a padronização dos bens, a redução de aquisições fragmentadas e de estoques desnecessários, além de possibilitar melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar que os órgãos participantes disponham dos recursos materiais necessários ao desempenho de suas atribuições, promovendo melhores condições de funcionamento, organização e conservação dos ambientes, eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais e continuidade dos serviços prestados à coletividade, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

1.1. JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DOS ITENS DE MAIOR VALOR

a) Aquisição de 20 tablets e 20 suportes (itens 10 e 11): A aquisição de 20 tablets tem como finalidade a implantação da avaliação eletrônica do atendimento ao público nas unidades participantes, proporcionando agilidade e padronização na coleta da avaliação dos serviços prestados e apoio à execução de atividades administrativas. Os 20 suportes correspondem a um por tablet, com sistema antifurto, permitindo a fixação segura dos equipamentos nos balcões e postos de atendimento. A distribuição dos 20 conjuntos entre as unidades deverá observar a necessidade efetiva de cada setor, de modo a assegurar o uso adequado dos materiais adquiridos.

b) Aquisição de 1 computador de alto desempenho (item 12), com valor estimado de R$ 38.637,75: A aquisição de um computador de alto desempenho justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado ao servidor responsável pelas atividades relacionadas à Inteligência Artificial (IA) do Município, para cargas de processamento que os computadores de escritório da Administração não comportam, como a execução de aplicações de IA (por exemplo, transcrição de reuniões, reconhecimento óptico de caracteres e sumarização de documentos de processos administrativos), o tratamento de grandes volumes de dados, a edição de imagens e vídeos institucionais e o desenvolvimento de sistemas. O processamento em equipamento próprio protege dados pessoais e informações de processos (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) e é mais econômico e previsível que a nuvem com GPU, cobrada por tempo de uso. A memória de vídeo mínima de 16 GB é o requisito determinante, pois limita o porte dos modelos de IA executáveis; o processador de múltiplos núcleos, a memória DDR5 de 32 GB (expansível até 128 GB) e o SSD NVMe de 2 TB atendem ao volume de dados e modelos, com margem de ampliação futura; e a refrigeração líquida, o gabinete e a fonte de 850 W são dimensionados para carga elevada e contínua. Prevê-se apenas 1 (uma) unidade, o que evita a compra de vários computadores de configuração inferior e insuficientes para a finalidade. O equipamento não se caracteriza como bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021), pois sua especificação resulta de requisitos de desempenho, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores. A análise crítica do preço estimado consta da seção 5 deste estudo.

c) Aquisição de 3 speakerphones (item 14): A aquisição de três speakerphones justifica-se pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional em reuniões, videoconferências e atendimentos realizados entre as secretarias municipais, outros órgãos públicos e demais interlocutores. Os equipamentos permitem melhorar a captação e a reprodução de áudio, favorecendo a comunicação entre participantes presenciais e remotos. A quantidade prevista busca possibilitar o atendimento de diferentes ambientes ou setores que demandem esse tipo de recurso, conforme a organização e a necessidade da Administração Municipal. Embora não exista histórico anterior de utilização desses equipamentos, a aquisição fundamenta-se na necessidade de modernização dos recursos

de comunicação e no suporte às atividades administrativas que dependam de reuniões e interações remotas.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual (art. 18, §1º, II)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Município de Chapadão do Céu – GO, elaborado em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A demanda está contemplada no Anexo IX do PCA (Demonstrativo de Contratações e Aquisições), nos objetos Equipamentos de Processamento de Dados, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e Material de Copa e Cozinha, solicitados pelas Secretarias de Administração, de Cultura e Turismo e de Esportes e Juventude e pelo SANEACEU. O extrato do Anexo IX do PCA 2026, com a identificação das linhas correspondentes a esta contratação, integra os autos.

3. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)

• **Natureza do objeto:** bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente no Termo de Referência.

• **Especificações:** conforme os 34 itens do Termo de Referência, todos novos e de primeiro uso, alimentação elétrica em 220 V quando aplicável e acompanhados de manual em português, quando exigido.

• **Garantia:** contra defeitos de fabricação, com prazo mínimo de 12 meses nos itens que o fixam e, nos demais, o previsto em lei ou o oferecido pelo fabricante, prevalecendo o mais favorável; assistência técnica em território nacional para os itens de informática e áudio.

• **Comprovação técnica:** o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, folheto técnico ou manual do fabricante que comprove o atendimento integral às especificações.

• **Referências a marcas ou modelos:** eventuais menções a marcas ou modelos nas especificações do Termo de Referência servem exclusivamente como parâmetro de qualidade ou de dimensão, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021), e não poderão ser utilizadas, por si sós, como motivo de desclassificação de propostas.

• **Entrega:** em até 10 dias úteis após a ordem de fornecimento, das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos prédios da Prefeitura, da Secretaria de Cultura e Turismo, da Secretaria de Esporte e do SANEACEU; para móveis fabricados sob medida, prazo prorrogável mediante justificativa, limitado a 2 meses.

• **Vigência da ata:** 12 meses, prorrogável nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

• **Habilitação:** regularidade fiscal e trabalhista (Fazenda federal, estadual e municipal, FGTS e CNDT) e declaração de quadro societário.

• **Subcontratação:** vedada, salvo autorização expressa da Contratante.

4. Estimativa das quantidades (art. 18, §1º, IV)

As quantidades foram levantadas por cada unidade participante nas respectivas solicitações de compra, juntadas aos autos, e correspondem à necessidade de reposição ou de complementação de bens informada por unidade. Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos são estimativos: a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021), e as aquisições ocorrerão por ordem de fornecimento, conforme a necessidade.

Distribuição das quantidades por unidade participante

Unidade participante	Solicitação de compra	Itens do TR (quantidade)	Valor estimado (R$)
Secretaria Municipal de Administração	nº 85915 e nº 85916, de 03/11/2026	1 (1), 2 (24), 3 (2), 4 (1), 5 (12), 6 (1), 7 (4), 8 (2), 9 (2), 10 (20), 11 (20), 12 (1), 13 (1), 14 (3), 15 (1), 16 (4), 17 (4)	140.445,51
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	nº 85422, de 27/07/2026	23 (2), 24 (2), 25 (2), 26 (1), 27 (2)	13.172,20
Secretaria Municipal de Esportes e Juventude	nº 85376, de 21/07/2026	18 (1), 19 (1), 20 (1), 21 (1), 22 (1)	2.852,51
SANEACEU	nº 85387, de 21/07/2026	28 (1), 29 (3), 30 (4), 31 (1), 32 (1), 33 (1), 34 (1)	11.425,20
Total	**5 solicitações**	**34 itens**	**167.895,42**

Memória de cálculo: (i) itens 10 e 11 – 20 tablets e 20 suportes, na proporção de um suporte antifurto por tablet (1:1); (ii) item 12 – 1 unidade, destinada ao servidor responsável pelas atividades de Inteligência Artificial do Município (subseção 1.1, "b"); (iii) item 14 – 3 unidades, para atendimento de diferentes ambientes de reunião (subseção 1.1, "c"); (iv) itens 2, 3 e 5 – 24 pratos, 2 conjuntos de talheres de 24 peças e 12 xícaras, em quantidades que formam jogos completos para uso nas copas; (v) demais itens – de 1 a 4 unidades cada, correspondentes à reposição ou complementação pontual informada pela unidade requisitante na respectiva solicitação. A soma das quantidades por unidade corresponde exatamente aos quantitativos do Termo de Referência.

Composição do valor estimado por grupo de bens

Grupo	Itens do TR	Valor estimado (R$)	Participação
Informática, comunicação e áudio/vídeo	10, 11, 12, 14, 34	130.112,25	77,5%
Refrigeração e bebedouro	9, 15, 24, 33	18.139,35	10,8%
Eletrodomésticos de preparo	1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32	12.073,97	7,2%
Limpeza e jardim	6, 7, 26, 28	3.592,77	2,1%
Utensílios de copa e cozinha	2, 3, 4, 5, 8, 16, 17	2.808,58	1,7%
Mobiliário	13	1.168,50	0,7%

5. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Alternativas avaliadas

Alternativa	Avaliação
Dispensa de licitação por valor	Inviável. O valor global estimado supera o limite do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e o fracionamento para enquadrar o objeto é vedado.
Pregão eletrônico comum (compra única)	Possível, mas exige quantitativo certo e desembolso imediato, o que se ajusta mal a quatro unidades com demandas eventuais.
Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços	Solução adotada. Atende a mais de um órgão, permite entregas parceladas conforme a necessidade e padroniza as especificações.
Adesão a ata de registro de preços de outro órgão	Não vantajosa. Os 34 itens são heterogêneos e atendem a quatro unidades; a adesão exigiria localizar e aderir a diversas atas distintas, com especificações

	e quantitativos diversos dos pretendidos e sujeitas aos limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021, o que fragmentaria a contratação.
Locação ou comodato	Inadequada para bens permanentes de uso contínuo. O comodato aparece apenas na cafeteira associada ao item 13, tratada como contratação à parte.

Pesquisa de preços: O valor estimado foi obtido a partir de cesta de preços composta por (i) cotações diretas de fornecedores – MF Comércio Brasil Ltda., A Econômica II Móveis e Eletros Ltda., Ideal Móveis (Julio e Rodrigues Ltda. – ME), Capricho Móveis Eletro e Eletrônicos Ltda. e Mossad Business –, com uma cotação por item; e (ii) preços de contratações públicas obtidos por meio da ferramenta Fonte de Preços, em pesquisa realizada em 21/10/2026, com três referências por item, extraídas do PNCP, do Compras.gov.br e de outros portais oficiais, todas com data inferior a 12 meses. O preço unitário de referência corresponde à média aritmética entre a cotação do fornecedor e a média das contratações públicas, conforme o mapa de preços anexo aos autos.

Análise crítica dos itens 12 e 14: Nos itens 12 (computador de alto desempenho) e 14 (speakerphone) verificou-se dispersão relevante entre a cotação do fornecedor e as referências públicas. A análise mostrou que as referências públicas desses itens não correspondem integralmente ao objeto pretendido: no item 12, apenas uma delas (estação de trabalho registrada pelo Município de Angra dos Reis, R$ 30.660,00) é de natureza assemelhada, enquanto as demais se referem a objetos de configuração distinta (servidor de rede e item de contrato de locação de equipamentos); no item 14, as referências públicas se referem a câmeras de videoconferência com áudio integrado, e não a dispositivos portáteis de audioconferência. A única cotação com configuração idêntica à especificada é a do fornecedor (R$ 48.000,00 no item 12 e R$ 7.100,00 no item 14).

Por essa razão, a equipe manteve como valor de referência a média entre a cotação do fornecedor e a média das referências públicas (R$ 38.637,75 no item 12 e R$ 5.809,67 no item 14). O valor adotado é inferior à única cotação de configuração idêntica e não onera a Administração, pois o preço efetivo será definido pela disputa no pregão e não serão aceitas propostas acima do valor estimado. Nos demais itens, a cotação do fornecedor e a média das contratações públicas apresentaram valores próximos entre si, sem preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

Item	Descrição resumida	Qtd.	Unitário (R$)	Total (R$)

1	Sanduicheira elétrica, 750 W, 220 V	1	265,17	265,17
2	Prato para sobremesa	24	18,50	444,00
3	Conjunto de talheres, 24 peças, aço inox	2	157,19	314,38
4	Jarra para líquidos, vidro, 2 L	1	74,78	74,78
5	Xícara para café	12	13,52	162,24
6	Lavadora de alta pressão, 1.800 W / 2.600 PSI	1	1.600,00	1.600,00
7	Mangueira para jardim, 20 m	4	112,22	448,88
8	Frigideira antiaderente, 20 cm	2	138,91	277,82
9	Frigobar, 120 L	2	2.097,71	4.195,42
10	Tablet 11 pol. para avaliação de atendimento	20	2.901,95	58.039,00
11	Suporte de mesa antifurto para tablet 11 pol.	20	649,56	12.991,20
12	Computador desktop de alto desempenho	1	38.637,75	38.637,75
13	Balcão aparador de quatro portas, estação de café	1	1.168,50	1.168,50

14	Speakerphone sem fio com pareamento	3	5.809,67	17.429,01
15	Bebedouro industrial de coluna, 25 L	1	2.862,00	2.862,00
16	Garrafa térmica, 500 ml	4	169,24	676,96
17	Garrafa térmica, 1,8 L	4	214,60	858,40
18	Multiprocessador de alimentos, 600 W	1	608,18	608,18
19	Sanduicheira grill, 850 W	1	324,50	324,50
20	Chaleira elétrica, 2 L	1	207,66	207,66
21	Batedeira planetária, 4,5 L	1	684,17	684,17
22	Micro-ondas de bancada, 34 L	1	1.028,00	1.028,00
23	Sanduicheira e grill elétrico 2 em 1	2	327,11	654,22
24	Frigobar, 93 L	2	3.503,24	7.006,48
25	Forno micro-ondas, 38 L	2	2.000,20	4.000,40
26	Lavadora de alta pressão, 1.800 psi	1	1.024,62	1.024,62
27	Chaleira elétrica inox, 1,8 L	2	243,24	486,48

28	Aspirador de água e pó, 20 L	1	519,27	519,27
29	Sanduicheira elétrica	3	122,99	368,97
30	Liquidificador, 3,2 L	4	222,22	888,88
31	Forno micro-ondas, 36 L	1	864,10	864,10
32	Fogão 5 bocas com forno	1	1.693,24	1.693,24
33	Refrigerador duplex frost free, 480 L	1	4.075,45	4.075,45
34	Smart TV LED 55 pol. 4K	1	3.015,29	3.015,29

Valor total estimado: R$ 167.895,42 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), coincidente com o Termo de Referência e com a soma das solicitações de compra nº 85915, 85916, 85422, 85376 e 85387. Os totais por item resultam da multiplicação exata da quantidade pelo valor unitário.

Publicidade do orçamento: o valor estimado não será sigiloso e será divulgado no edital, uma vez que não se identificou razão de interesse público que justifique o sigilo previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Dotações orçamentárias (exercício 2026, Fonte 1.00 – Recursos Ordinários):

• Ficha 0048 – 02.03.04.122.6000.2013.4.4.90.52.00 – Secretaria Municipal de Administração (equipamentos e material permanente)

• Ficha 0042 – elemento 3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração (material de consumo: itens 2, 3, 4, 5, 7, 8, 16 e 17)

• Ficha 0137 – 02.19.27.812.6003.2011.4.4.90.52.00 – Secretaria de Esporte e Lazer (equipamentos e material permanente)

• Ficha 0121 – 02.18.13.392.6011.2010.4.4.90.52.00 – Secretaria de Cultura e Turismo (equipamentos e material permanente)

• Ficha 0334 – 09.01.17.512.6004.2043.4.4.90.52.00 – Sistema de Água e Esgoto – SANEACEU (equipamentos e material permanente)

Os bens permanentes (itens 1, 6, 9 a 15 e 18 a 34) serão empenhados no elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, e os itens de consumo (itens 2, 3, 4, 5,

7, 8, 16 e 17 – louças, talheres, jarra, mangueira, frigideira e garrafas térmicas) no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo, conforme as solicitações de compra. Por se tratar de Registro de Preços, a indicação da dotação será exigida no momento de cada contratação, por ocasião da emissão da nota de empenho.

7. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII)

A solução consiste em licitar, por pregão eletrônico com critério de menor preço por item, o registro de preços dos 34 itens descritos no Termo de Referência, formalizado em Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses. As unidades participantes emitirão ordens de fornecimento conforme a necessidade, com entrega em até 10 dias úteis, recebimento e fiscalização pelo fiscal designado e pagamento em até 30 dias, mediante nota fiscal e certidões de regularidade. Na definição da solução foram considerados, além do preço de aquisição, a garantia mínima de 12 meses, a assistência técnica em território nacional e a exigência de eficiência energética (ENCE), que reduzem os custos de manutenção e de consumo ao longo da vida útil dos bens.

O gestor da ata será Abdias Neto de Souza, e o fiscal, Leonardo Vitor Padoan, designado por portaria juntada aos autos.

O SANEACEU, entidade com CNPJ (10.563.307/0001-54) e orçamento próprios, integra o registro de preços como órgão participante, com dotação própria, tendo formalizado sua demanda na solicitação de compra nº 85387, emitida em seu CNPJ (art. 86 da Lei nº 14.133/2021).

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, §1º, VIII)

A adjudicação será por item. Os bens são independentes entre si, possuem mercados distintos (informática, refrigeração, utensílios, mobiliário) e podem ser fornecidos por empresas diferentes, de modo que o parcelamento amplia a competitividade e favorece a obtenção do menor preço em cada item (art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021).

Tratamento diferenciado às ME/EPP: o valor estimado de cada item é inferior a R$ 80.000,00, sendo o item de maior valor o dos tablets (item 10), estimado em R$ 58.039,00. Assim, com fundamento no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação na disputa de todos os itens será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Não se verifica hipótese de afastamento do art. 49 da mesma Lei: os bens são comuns e amplamente ofertados, inclusive por ME/EPP que figuram como fornecedoras nas contratações públicas consultadas, e o tratamento diferenciado não representa prejuízo ao conjunto do objeto. A exclusividade constará do Termo de Referência e do edital.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

• Dotar as Secretarias e o SANEACEU de equipamentos adequados às atividades administrativas e operacionais.

• Padronizar os bens adquiridos e reduzir compras fragmentadas.

• Obter economia de escala e preços compatíveis com o mercado, com base em pesquisa documentada.

• Possibilitar o fornecimento sob demanda, sem estoque e sem desembolso antecipado de toda a despesa.

• Modernizar o atendimento ao público, com tablets e suportes para a avaliação eletrônica do atendimento.

• **Indicadores de acompanhamento:** (i) prazo de entrega – 100% das ordens de fornecimento atendidas em até 10 dias úteis; (ii) conformidade – 100% dos bens recebidos de acordo com as especificações, sem recusa no recebimento definitivo; (iii) avaliação do atendimento – tablets instalados e em operação em até 30 dias após o recebimento definitivo.

10. Providências a serem adotadas antes da contratação (art. 18, §1º, X)

• Elaborar a minuta do edital e da ata de registro de preços em conformidade com o Termo de Referência, prevendo a participação exclusiva de ME/EPP.

• Orientar o fiscal e os responsáveis pelo recebimento em cada unidade sobre os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, conferência das especificações e registro de ocorrências.

• Verificar a infraestrutura de cada local de instalação: tomadas e rede em 220 V, ponto de água para o bebedouro e espaço para os equipamentos de maior porte.

• Definir o local e o responsável pelo recebimento e pela guarda dos bens em cada unidade.

• Providenciar o cadastro patrimonial e o plano de uso dos equipamentos de informática.

• Verificar a existência de regulamento municipal do Sistema de Registro de Preços e aplicá-lo na minuta do edital.

• Adequar o cronograma de compras garantindo o cumprimento dos prazos legais de publicação e julgamento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

• **Tablets (item 10) e suportes (item 11):** são interdependentes e mantêm compatibilidade dimensional. O funcionamento da avaliação de atendimento depende de sistema ou aplicativo próprio da Administração Municipal.

• **Balcão da estação de café (item 13):** destina-se a receber máquina de café fornecida em comodato, contratação distinta tratada à parte.

• **Computador de alto desempenho (item 12) e speakerphones (item 14):** dependem da infraestrutura de rede e de licenças de software existentes no Município.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

• Priorizar equipamentos com boa eficiência energética (exigindo certificação ENCE/Inmetro).

• Observar a logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes (Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.240/2020), orientando o descarte sustentável.

• Realizar a baixa patrimonial e o desfazimento regular dos bens substituídos, com destinação ambientalmente adequada.

• Considerar o consumo elétrico do computador de alto desempenho no dimensionamento das instalações.

13. Riscos relevantes

Risco	Tratamento sugerido
Preços de referência com poucas fontes ou dispersão	Análise crítica registrada na seção 5; o preço final será definido na disputa, sem aceitação de propostas acima do valor estimado.
Itens de mesma natureza com especificações distintas	Padronizar as especificações técnicas no TR em grupos comuns de consumo.
Fornecedor único ou escasso para itens específicos (itens 12 e 14)	Aceitar marcas e modelos equivalentes e exigir comprovação técnica na fase de aceitação.
Atraso na entrega frente à data pretendida	Ajustar o cronograma e aplicar as sanções contratuais previstas no TR.
Incompatibilidade entre tablets e suportes	Exigir comprovação prévia de compatibilidade física no momento do fornecimento.

14. Posicionamento conclusivo (art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos técnicos, orçamentários e de mercado reunidos neste estudo, a equipe de planejamento conclui que a contratação é viável, regular e adequada ao interesse público.

A solução escolhida – registro de preços por pregão eletrônico, com adjudicação por item e participação exclusiva de ME/EPP – atende à necessidade apresentada, promove a economicidade e a eficiência operacional e assegura o tratamento isonômico dos licitantes, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do processo para as fases subsequentes do certame.

Chapadão do Céu – GO, 05 de novembro de 2026.

Leonardo Vitor Padoan
Fiscal de Contratos

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LEONARDO VITOR PADOAN, portador do CPF: 044.341.821-70, em 05/11/2026 10:52:09. Validar autenticidade em: http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/Ndw5$Z58teX - utilizando o código: Ndw5$Z58teX